



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Interessado: **HAIMIN CHEN**

Referência: **08385.007011/2021-98**

NOTIFICAÇÃO INICIAL

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17,
2. **Fica o(a) senhor(a) HAIMIN CHEN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G447117N, natural da CHINA, nascido(a) aos 12/11/1971, filho(a) de DONGXING ZHU e GUITING CHEN, **NOTIFICADO(A) a apresentar a sua defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no Procedimento de CANCELAMENTO de Autorização de Residência**, em razão de, supostamente, ter fraudado o embasamento da autorização, conforme despacho 19504129, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08385.007011/2021-98.
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <nre.drex.srpr@pf.gov.br>.

JULIANA BUARQUE DE AMORIM BATISTA

Agente de Polícia Federal
NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BUARQUE DE AMORIM BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 16/07/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19530472** e o código CRC **A2ADFD10**.